



Órgãos Colegiados, para que sempre ilumine os trabalhos. O Procurador-Geral falou que o Estado é laico, mas entende a representatividade. Foi realizada uma reforma na sala para solução de problemas na parede em razão das chuvas, mas já determinou que seja a Cruz repostada. O Procurador de Justiça Walber Valente expôs que a Revista Jurídica da instituição está desativada há algum tempo. Estão trabalhando, no momento, do retorno de sua edição, mas com uma roupagem mais ampla. Foi publicado edital com as regras para a Revista Literária, tendo espaço para que interessados possam ver seus textos publicados. Incentivou todos a mandarem textos para publicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Assentos e Súmulas

Assento n.º 013/2023, do CSMP. “A avaliação em primeiro lugar dos remanescentes de lista anterior de merecimento para a composição de nova lista triplíce não configura direito subjetivo à inserção nela, podendo haver preterimento mediante fundamentação suficiente a demonstrar situações mais meritórias de novos candidatos.”

Assento n.º 014/2023, do CSMP. “Não sendo caso de promoção obrigatória, por inexistir candidato que tenha figurado por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em listas de merecimento, o CSMP indicará a lista triplíce e delegará a competência da escolha ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 44, § 7º, in fine, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.”

Promotorias de Justiça

Portarias

Ministério Público Estadual de Alagoas
18ª Promotoria de Justiça da Capital

Nº 09.2023.00001109-4

Portaria Nº 0011/2023/18PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotora de Justiça signatária, RESOLVE, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP e no Ato PGJ nº 05/2020, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar os esforços do Estado de Alagoas, no sentido de realizar concurso público para os cargos efetivos da Controladoria-Geral do Estado.

Registre-se e autue-se no SAJMP. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpra-se a determinação exarada no despacho de fls. 24.

Maceió, 14 de julho de 2023.

Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti
Promotora de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas
18ª Promotoria de Justiça da Capital